

LEI MUNICIPAL Nº 19.117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão do PPA 2022-2025), e nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e autoriza a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por anulação parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Acrescenta-se, em favor dos Encargos Gerais do Município EGM SEPLAGTD - Órgão da Administração Direta, a nova Operação Especial 9.033 (Encargos com a Previdência Social dos Servidores Regime Complementar).

Art.2º O Projeto acrescentado no art. 1º passa a integrar as Leis nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão do PPA 2022-2025), e a Lei nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), com a estrutura funcional e programática prevista no Anexo I.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei Municipal nº 19.006, de 2022) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à execução da ação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art.4º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o art.3º, serão anulados das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo III.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 28, de outubro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 35/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL